



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Decreta ponto facultativo na data de 16 de junho de 2017.

PATRÍCIA TAINE BECK, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, faço saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo na data de 16 de junho de 2017.

**Parágrafo único.** Ficam ressalvados os serviços essenciais e/ou inadiáveis.

**Art. 2º** O ponto facultativo de que trata o artigo anterior, será compensado pelos servidores, conforme ordem de serviço a ser publicada.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA "VICTOR HUGO KUNZ", aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

PATRÍCIA TAINE BECK,  
Presidente.

Registre-se e Publique-se.

BEL. RACHEL TOMASI DE MELO,  
Diretora-geral.

Documento assinado digitalmente e publicado no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Novo Hamburgo no dia 14/06/2017.